



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato: **Campeonato Paranaense Masculino– Série Ouro**

Jogo 194: **FOZ CATARATAS/ POKER x SÃO LUCAS/ CRESOL/ PARANAÍ**

Data/local: **24/08/2019 – Foz do Iguaçu/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

- 1. Sr. WILLIAN DOUGLAS CORREIA DOS SANTOS**, registro 289571, camisa nº 08, atleta da equipe FOZ CATARATAS/ POKER, expulso da partida aos 20'00", por reclamar acintosamente das decisões da arbitragem (primeira denúncia) e, posteriormente, ameaçar a equipe de arbitragem (segunda denúncia).

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas dos artigos 258, § 2º, II e 243-C, ambos do CBJD.**

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-los nas sanções previstas nos artigos infringidos.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 04 de setembro de 2019.

**DÊNIS E. BLANKENBURG ALMADA**

Procurador de Justiça Desportiva